

EDITAL DE SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO 02/2018

Torna público o processo de seleção de candidatos para Estágio Pós-doutoral em Engenharia de Produção da UFSC

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da UFSC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção ao Estágio Pós-doutorado em Engenharia de Produção, com 2 (duas) bolsa CAPES:

1. O processo de seleção ao estágio pós-doutoral é centrado em Engenharia de Produção vinculado às áreas de concentração do PPGEP, pelo período de um ano (com possibilidade de renovação por meio de novo processo de seleção) e dedicação exclusiva presencial de 40 horas por semana. O candidato selecionado não poderá possuir vínculo empregatício na data da implementação da bolsa ou deve estar afastado totalmente de suas atividades. As áreas de concentração do PPGEP são: Engenharia de Produto e Processo, Ergonomia, Gestão de Operações e Logística e Transporte, cujas informações estão disponíveis no site do PPGEP/UFSC.
2. Somente poderá ser admitido ao estágio pós-doutoral aluno com doutorado concluído em curso da área das Engenharias III reconhecido pela CAPES. Se realizado no exterior, o diploma deve ser reconhecido no Brasil e deve ser aderente à área das Engenharias III da CAPES. Como critério não compulsório, preferencialmente, são admitidos alunos titulados em outras IES ou unidades da UFSC, conforme recomendação da CAPES.
3. Para o processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
 - (I) Documento impresso da inscrição *on-line* realizada no seguinte endereço: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000072>;
 - (II) Cópia autenticada frente e verso do Diploma de Doutorado;
 - (III) Cópia autenticada da carteira de identidade;
 - (IV) Carta de professor do corpo docente do PPGEP concordando com a supervisão do projeto de pesquisa. Professores do corpo docente do PPGEP que já possuam, sob sua supervisão, pesquisadores de pós-doutorado contemplados com bolsa CAPES, não serão aceitos como supervisores de novos candidatos;

- (V) Currículo Lattes preenchido na plataforma CNPq acompanhado de comprovantes de artigos **aceitos, patentes e software**. A primeira página do artigo deve ser impressa. O artigo não deve ser impresso na íntegra.
- (VI) Anexo I e Anexo II preenchido conforme informações que constem no Currículo Lattes;
- (VII) Projeto de pesquisa vinculado a uma das áreas de concentração do PPGEP.
- (VIII) Relatório Parcial (para os candidatos que já estão desenvolvendo estágio de pós-doutorado no PPGEP)

4. A documentação deve ser **encadernada** na ordem acima e a ausência de quaisquer um dos documentos citados até a data de encerramento das inscrições implica na desclassificação do(a) candidato(a).

5. Os candidatos que estão desenvolvendo estágio pós-doutoral no PPGEP, deverão apresentar, no relatório parcial, (item VIII), os resultados obtidos na vigência do atual estágio, destacando o que foi planejado e os resultados obtidos.

6. A documentação exigida no item 3 para inscrição no processo de seleção deve ser entregue na Secretaria do PPGEP. A documentação da inscrição será aceita somente nos horários descritos abaixo:

Horário de atendimento:

Segundas e Quartas-feiras: 13h às 17h

Terças, Quintas e Sextas-feiras: 08h às 12h

7. Os documentos podem ser enviados via Sedex, **com data de postagem até o dia 07/11/2018** para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Centro Tecnológico
Campus Universitário - Trindade
Caixa Postal 476
CEP 88040-900 Florianópolis – SC

8. Em substituição às cópias autenticadas, o candidato pode apresentar na entrega presencial realizada na Secretaria do PPGEP, cópia simples, contanto que seja acompanhada do documento original para verificação de semelhança, conforme artigos 9º e 10 do Decreto 9.094/2017. No envio da documentação por Sedex as cópias devem ser obrigatoriamente autenticadas.

9. A entrega deve ser feita, preferencialmente, na secretaria do PPGEP. O PPGEP não se responsabiliza por extravios na entrega pelo Correios ou na distribuição na UFSC.

10. A avaliação do processo seletivo compreende: (1) Análise do Currículo Lattes do candidato – referente aos últimos 5 anos (2014-2018); (2) Análise do Projeto de Pesquisa; e Análise do Currículo Lattes (últimos 3 anos) do supervisor (professor do corpo docente do PPGEP) com base na planilha de credenciamento do PPGEP vigente no último credenciamento. A avaliação em cada etapa será realizada por sistema de pontuação ponderada.

- a. Para o Currículo Lattes do candidato, será atribuído o peso de 40%;
- b. Para o Projeto de Pesquisa, será atribuído o peso de 40%;
- c. Para o Currículo Lattes do supervisor, será atribuído o peso de 20%.

11. Os critérios eliminatórios para os(as) candidatos(as) são: (a) média do projeto abaixo de 7,0 (sete) pontos e (b) não ter, no período de 2014 a 2018, pelo menos uma publicação qualificada nos estratos superiores segundo a classificação vigente da Área de Engenharias III do Qualis/Capes (artigo publicado ou aceito para publicação com classificação: A1, A2 ou B1, ou com JCR). Além disso, será também considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na Média Final.

12. A avaliação do Currículo Lattes é realizada por sistema de pontuação ponderada:

- a. Para a Produção Intelectual e Científica, será atribuído o peso de 80%;
- b. Para a Experiência Acadêmica, será atribuído o peso de 20%;

13. O candidato deverá preencher o Anexo I deste edital, com base nas informações existentes no seu Currículo Lattes. Somente serão considerados artigos aceitos que forem devidamente comprovados com a impressão da primeira página do artigo. O artigo não deve ser impresso na íntegra, apenas a primeira página.

14. No caso do periódico não possuir classificação pelo Qualis (Engenharias III), será considerado o fator de impacto do periódico, definido pelo JCR (*Journal Citation Reports*) da *Thomson Reuters*, com pontuação conforme Anexo I. A pontuação dos artigos será definida pela comissão de avaliação, em função do grau de aderência à área das Engenharias III. Para fins de avaliação, não será aceito nenhum outro tipo de fator de impacto.

15. Para os fins de atribuição das notas relativas à Produção Intelectual e Científica, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

a. $NOTA = \text{No. de Pontos} / \text{No. de Pontos Máximo}$

Sendo:

No. de Pontos = a pontuação específica do candidato em Produção Intelectual e Científica;

No. de Pontos Máximo = a pontuação obtida pelo candidato que obteve a maior pontuação considerando a Produção Intelectual e Científica deste Edital, limitada a 10 pontos.

16. Com relação à Experiência Acadêmica, o candidato deverá preencher o Anexo II, com base nas informações coletadas do seu Currículo Lattes. Deve ser usada a mesma versão (data de atualização) entregue na documentação impressa.

17. Para os fins de atribuição das notas relativas à Experiência Acadêmica, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

a. $NOTA = \text{No. de Pontos} / \text{No. de Pontos Máximo}$

Sendo:

No. de Pontos = a pontuação específica do candidato em Experiência Acadêmica;

No. de Pontos Máximo = a pontuação obtida pelo candidato que obteve a maior pontuação considerando a Experiência Acadêmica.

18. Na avaliação do Currículo Lattes não serão consideradas produções científicas e outras atividades acadêmicas diferentes da versão impressa, entregue no momento da inscrição.

19. O Projeto de Pesquisa deve ter estrutura teórica-metodológica robusta, compatível com um pós-doutoramento, caracterizando a oportunidade/problema de pesquisa com base na literatura qualificada, e evidenciando sua compatibilidade com uma das áreas de concentração do PPGEP, etapas de pesquisa e procedimentos metodológicos, resultados esperados e cronograma de execução das atividades. O texto deve ser formatado em papel A4 com espaçamento simples, margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 2.0 cm, com letra times new roman de tamanho 12, não ultrapassando 15 páginas, incluindo referências. A critério da comissão de seleção, os projetos podem ser enviados para pareceristas *ad hoc* externos ao Programa.

20. A Secretaria do PPGEP divulgará os(as) candidatos(as) aprovados(as), via site do programa, assim que o processo seletivo for concluído. Os candidatos serão chamados de acordo com o surgimento de vagas e ordem de classificação.
21. Não haverá emissão de pareceres para projetos selecionados ou não selecionados.
22. Uma comissão de seleção de três (03) professores será designada pela coordenação do PPGEP por meio de Portaria, respeitando o conflito de interesse, não podendo integrar a referida comissão, docentes que constem na proposta como supervisores.
23. Casos específicos serão analisados pelo Colegiado Delegado do PPGEP.
24. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referente ao processo seletivo divulgados no site <http://ppgep.ufsc.br/>.
25. Não serão realizadas consultas ou explicações em relação ao edital. Faz parte do processo seletivo a leitura com atenção de todos os itens e sua interpretação.
26. A inclusão de documentos não solicitados ou falta de documentação solicitada será motivo para a **NÃO homologação** da inscrição do candidato. A documentação dos candidatos não classificados será destruída.
27. Resumo das datas do processo de inscrição e seleção:

Etapas	Datas
Inscrição com entrega da documentação	09/10/2018 a 09/11/2018 (por Sedex, com postagem em até 07/11/2018)
Processo de seleção	12/11/2018 a 23/11/2018
Publicação dos resultados	A partir de 26/11/2018